

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dia do mês de Outubro de 2013.

*Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124*  
RIO BOM -PR

Aprovar o Calendário de reuniões para o exercício 2023 do CMDCA-Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom – Pr.

## **RESOLUÇÃO Nº.04/2023**

**SÚMULA:** Aprovar o Plano de Trabalho referente a Deliberação 047/2022 do FIA/PR para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no Município de Rio Bom-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente a Deliberação 047/2022 do FIA/PR referente ao repasse de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no Município de Rio Bom-PR.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 01 de Março de 2023

**Delfrásio José Pereira**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas  
pela Lei 032/2013 de, 29 dia do mês de Outubro de 2013.

*Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124*

RIO BOM -PR

Presidente do CMDCA